



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ANA CARLA DOS SANTOS SEIXAS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL / ZAINE CURSOS E TREINAMENTOS / LAGOA GRANDE – PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO E ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

PROCESSO Nº: **14000110005178.000020/2023-16**

*Publicado no DOE de 21/12/2023 pela
Portaria SEE nº 5871 de 20/12/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 131/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/12/2023.

1 RELATÓRIO

A empresa Ana Carla dos Santos Seixas Educação Profissional, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.717.549/0001-58, mantenedora da ZAINE CURSOS E TREINAMENTOS, com sede à Av. Avenida da Uva e do Vinho, nº1100, Lagoa Grande-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.395-000, por meio do Ofício nº 01/2023, datado do dia 01 de março de 2023, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho e do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – ambos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, anexando, para isto, os seguintes documentos:

- Ofício com a solicitação endereçado ao Presidente do CEE-PE;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica;
- Comprovante do Credenciamento Institucional e da Autorização de Cursos Técnicos;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 31/12/2023**;
- Despacho da Conselheira-relatora com solicitação de esclarecimentos sobre os documentos constantes do processo;
- Parecer CEE-PE nº 110/2023-CEB que autorizou a Mudança de Denominação da Instituição;
- Despacho da Conselheira-relatora com solicitação de ajustes nos Planos de Cursos apresentados;
- Ofício CEE-PE nº 43/2023-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Escola em atendimento às exigências.

Após a análise da documentação, a Relatora identificou a necessidade de realizar ajustes nos Planos de Cursos apresentados. Atendidas as exigências, o processo encontra-se apto para a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Da Entidade

Através do Parecer CEE-PE nº 021/2019-CEB, a Instituição foi credenciada para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial, por um período de 08 (oito) anos. Além disso, foi autorizada a oferecer o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos. A publicação foi realizada no DOE de 25/11/2021 pela Portaria SEE nº 6051 de 24/11/2021.

É importante salientar que a Instituição de Ensino, após credenciada, solicitou mudança na denominação da razão social (mantenedora) e comercial (mantida), sendo esta aprovada por meio do Parecer CEE-PE nº 110/2023-CEB.

2.2 Infraestrutura

No processo de Credenciamento da Instituição e de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, verificou-se que:

A infraestrutura geral da Instituição foi considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. Os referidos ambientes, tais como: Diretoria; Secretaria; Recepção; Biblioteca conjugada com o Laboratório de Informática; Laboratórios Específicos; Sala de Professores; Sala de Coordenação; 04 (quatro) salas de aula; 06 (seis) sanitários – 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos, sendo um adaptado para pessoas com deficiência e 01 (um) sanitário para os funcionários, estão distribuídos em um prédio de pavimento térreo que apresenta um desnível de 35 (trinta e cinco) cm com acesso por dois degraus e uma rampa com corrimão em cada lado, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.098/2000 (Acessibilidade). O Laboratório de Informática possui 06 (seis) computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, além da disponibilização de programas adequados para o aprendizado dos estudantes. A Biblioteca possui espaço físico climatizado, bem iluminado e contém duas estantes com livros correspondentes aos cursos. Por solicitação da Comissão, novos livros foram adquiridos para suprir as necessidades dos cursos em tela.

2.3 Da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho

2.3.1 Justificativa

A Instituição justifica a implantação do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho devido à demanda do mercado de trabalho e à necessidade de atualização dos profissionais de enfermagem de nível técnico.

O objetivo é garantir que esses profissionais estejam atualizados com as inovações científicas e tecnológicas da área da saúde, de modo a oferecer uma assistência de enfermagem alinhada com as exigências atuais do mercado de trabalho.

2.3.2 Objetivo

Em sintonia com a justificativa, o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho tem por objetivo “promover capacitação profissional na área da Enfermagem do Trabalho através da execução de ações preventivas e curativas de modo técnico e científico visando à saúde do trabalhado” (PC, p. 3).

2.3.3 Perfil Profissional de Conclusão

Conforme o perfil profissional de conclusão, o estudante, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas;
- fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais;
- auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional;
- organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores;
- participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.

2.3.4 Requisitos de Acesso

Para cursar a Especialização Técnica é necessário ter concluído o Curso Técnico em Enfermagem. Para efetivar a matrícula, o interessado deve apresentar ao requerimento fornecido pela Unidade os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia).
- Diploma de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem (cópia).
- Documento Militar, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (apresentação para anotações).
- Título de Eleitor e comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos (apresentação para anotações).

A Instituição observa que, no ato da matrícula, caso o candidato ainda não possua o diploma de Técnico em Enfermagem poderá apresentar o histórico escolar em duas vias. No entanto, a entrega do certificado de conclusão do curso de especialização dependerá da apresentação do diploma devidamente registrado.

2.3.6 Organização Curricular

A Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho da Zaine Cursos e Treinamentos é estruturada em um único módulo, com carga horária teórico-prática de 300 horas. O currículo é organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares, proporcionando ao estudante a oportunidade de adquirir conhecimento útil ao longo de sua vida profissional.

O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária de 75 horas, deve ser realizado em local que proporcione experiência profissional e vivência de situações reais de trabalho.

As turmas serão compostas, em média, de 20 a 25 alunos. As aulas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 8 horas diárias, 32h mensais. O Período mínimo de integralização do curso é de 12 meses.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho**

Componentes Curriculares	Carga Horária
Legislação Trabalhista	60h
Saúde Ocupacional	40h
Doenças Ocupacionais e Epidemiologia	60h
Organização de Serviços Médicos e de Enfermagem do Trabalho	40h
Relações Humanas e Prática Organizacional	40h
Gerenciamentos de Resíduos e Controle de Qualidade	60h
Carga Horária Teórico Prática	300h
Estágio Supervisionado Obrigatório	75h
Carga Horária Total	375h

A Educação em direitos Humanos será trabalhada de forma transversal nos componentes curriculares que integram o curso, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.3.5 Avaliação da Aprendizagem

A promoção na Escola Zaine Cursos e Treinamentos ocorrerá ao final do módulo letivo, desde que o aluno obtenha média anual igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas. As notas serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, com arredondamento matemático. Alunos que não atingirem a média mínima terão oportunidades de recuperação e serão aprovados, após estudos de recuperação com nota mínima 6,0 (seis), em cada componente curricular.

2.3.6 Corpo Docente

A Instituição de Ensino divulgou no Plano de Curso as informações sobre os Docentes, bem como esclareceu que a coordenação e o acompanhamento do curso serão de responsabilidade de um Enfermeiro do Trabalho credenciado pelo COREN-PE (Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco).

2.3.9 Certificação

Os certificados de habilitação Profissional de Especialista Técnico em Enfermagem do Trabalho trarão em seu verso a estrutura básica da organização curricular, com correspondentes cargas horárias, as competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

Aqueles que concluírem com êxito todos os componentes do módulo que compõe a organização curricular do Curso e apresentarem o diploma de Técnico em Enfermagem, a Instituição expedirá o Certificado da Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho com validade nacional.

2.4 Da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica

2.4.1 Justificativa

A Instituição justifica a implantação do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica em razão de que o mercado de trabalho para instrumentadores

cirúrgicos está em expansão, tanto no Brasil quanto na cidade de Lagoa Grande, em Pernambuco, devido ao avanço da medicina e ao aumento no número de procedimentos cirúrgicos.

A Zaine Cursos e Treinamentos declara que viu uma oportunidade de atender a essa demanda e oferecer um curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica. Alega que além de oferecer oportunidades de emprego, o Curso também contribuirá para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde na região.

2.4.2 Objetivo

O Plano de Curso define como objetivo geral formar profissionais qualificados para atuar na profissão, aptos a fornecer o melhor atendimento possível em conjunto com a equipe cirúrgica, por meio de suas habilidades e conhecimentos.

2.4.3 Requisitos de Acesso

A Instituição declara que para a matrícula no Curso é necessário que o candidato tenha no mínimo 18 anos e tenha concluído o curso Técnico em Enfermagem. Os documentos necessários são:

- Requerimento de Matrícula, Cédula de Identidade (RG) (cópia simples),
- Diploma de Técnico em Enfermagem (cópia autenticada) e
- Registro no COREN (cópia simples do registro provisório ou definitivo de Técnico em Enfermagem).

As inscrições e matrículas serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade, atendendo aos requisitos de acesso e nos termos regimentais.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Enfermagem Especializado em Instrumentação Cirúrgica desempenha um papel crucial no Centro Cirúrgico e em pequenas cirurgias nos setores de Pronto Socorro e Ambulatório. Este profissional trabalha em equipe multiprofissional sob a supervisão do enfermeiro, e para atender às demandas do processo produtivo, deve possuir competências específicas, tais como:

- Considerar a articulação da organização, complexidade, estrutura e funcionamento do Centro Cirúrgico, Central de Materiais e Esterilização e Recuperação Anestésica, com o objetivo de integração com a prática profissional.
- Prever, solicitar, registrar e avaliar os materiais e equipamentos necessários à realização do ato cirúrgico, garantindo a segurança do procedimento cirúrgico e controle administrativo.
- Instrumentar cirurgias, inclusive aquelas que utilizam tecnologias diferenciadas, aplicando as normas de biossegurança, de forma a garantir que os instrumentais e materiais disponíveis estejam de acordo com a especialidade e o porte cirúrgico.
- Fornecer os instrumentais solicitados pelo cirurgião ou seu auxiliar, durante o ato cirúrgico, conforme técnica cirúrgica e asséptica.
- Identificar as situações-problema que exijam a capacidade de raciocínio e pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico e científico, garantindo a resolução do problema.
- Atuar dentro dos limites de sua competência profissional, respeitando os limites e interfaces do contexto multiprofissional em conformidade com a legislação profissional vigente.

2.4.5 Organização Curricular

O curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica é estruturado em um único módulo, com carga horária total de 400 horas. O currículo é organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas, que permeiam os componentes curriculares e permitem ao estudante conhecer e aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo da vida profissional.

O Estágio Supervisionado Obrigatório, com carga horária de 100 horas, deve ser realizado em local que proporcione ao estudante experiência profissional e vivência de situações reais de vida e de trabalho.

A carga horária total do curso deve ser integralizada em 12 meses, tanto no turno diurno quanto no noturno.

A matriz curricular apresenta as competências, habilidades e bases tecnológicas que formam o currículo, bem como a carga horária utilizada para desenvolvê-las.

As turmas são compostas por 30 alunos, podendo esse número ser acrescido a depender da infraestrutura de sala de aula e de dimensões e equipamentos dos laboratórios de informática e específicos do Curso.

As aulas serão ofertadas em horário integral, aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, totalizando 8 horas diárias, 32h mensais. O Período mínimo de integralização do curso é de 12 meses.

**Quadro 2 – Matriz Curricular
Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica**

Componente Curricular	Carga Horária
Legislação e Ética Profissional	40h
Psicologia Aplicada	40h
Enfermagem em Centro Cirúrgico	30h
Microbiologia e Técnicas Assépticas	60h
Técnicas de Instrumentação Cirúrgica	50h
Processamento de Artigos Cirúrgicos	80h
Estágio Supervisionado Obrigatório	100h
Carga Horária Total do Curso	400h

A Educação em direitos Humanos será trabalhada de forma transversal nos componentes curriculares que integram o curso, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 01/2012

2.4.6 Avaliação

A promoção na Escola Zaine Cursos e Treinamentos ocorrerá ao final do módulo letivo, desde que o aluno obtenha média anual igual ou superior a 8,0 (oito) em todos os componentes curriculares e frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas. As notas seguem a escala de 0 a 10, com arredondamento matemático. Aqueles que não atingirem a média terão oportunidades de recuperação e serão aprovados após recuperação com nota mínima 6,0 em cada componente curricular.

2.4.7 Corpo Docente

Na apresentação do Plano de Curso, a Instituição de Ensino forneceu uma descrição dos Docentes e informou que a coordenadora do curso é Bacharel em Enfermagem.

2.4.8 Certificação

A Zaine Cursos e Treinamentos emitirá documentos acadêmicos, como históricos, declarações e diplomas, que atendam aos requisitos legais para garantir a transparência, regularidade e autenticidade da trajetória escolar dos alunos. Os certificados incluirão informações sobre a estrutura curricular, carga horária correspondente e competências definidas no perfil profissional do curso, além de outras informações validadas em nível estadual e federal.

3 VOTO

Diante do exposto, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho e de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pela Zaine Cursos e Treinamentos, com sede à Av. Avenida da Uva e do Vinho, Nº1100, Lagoa Grande PE, CEP nº 56.395-000, mantida por Ana Carla dos Santos Seixas Educação Profissional, CNPJ nº 27.717.549/0001-58, credenciada pelo Parecer CEE-PE nº 021/2019-CEB, aprovado pelo Plenário em 18/03/2019.

A autorização será concedida até 28/06/2025, de acordo com o período de autorização do curso a ela vinculado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DAS CÂMARAS – REUNIÃO BICAMERAL

As Câmaras de Educação Básica e de Ensino Superior acompanham o Voto da Relatora e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Presidente em exercício
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide o Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de dezembro de 2023.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente